



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR No. 335, de 30 de outubro de 2007.

Dispõe sobre a reclassificação dos vencimentos do cargo de Assessor Jurídico da Mesa, da Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

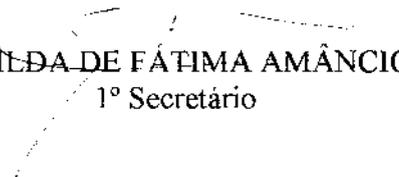
Artigo 1º. O cargo de Assessor Jurídico da Mesa, criado pela Resolução nº 202, de 17 de março de 1992, da Câmara Municipal, passa a ter seus vencimentos reclassificados em conformidade com a referência "V".

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, consignadas ao Legislativo.

Artigo 3º. Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 30 de outubro de 2007.


JOSE ROBERTO DONIZETE SEGALLA
Presidente


MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal,
aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.


JOSÉ BENEDITO RIZZATO
Diretor da Secretaria